

NOTA PESSOAL DE CANDIDATO APROVADO

Diante da nota pública divulgada pelo Prefeito Municipal de Argirita, veiculada no Portal de Notícias O Vigilante Online, em resposta à denúncia oferecida pelo Ministério Público de Minas Gerais, apresento alguns esclarecimentos quanto à situação.

Fui um dos candidatos aprovados no concurso público de 2024 e participei, desde o início, da mobilização dos aprovados, com o objetivo de, coletivamente, buscar as nossas nomeações. Antes de qualquer medida institucional ou judicial, houve tentativa de diálogo com o Prefeito, em reunião realizada no gabinete. À época, a resposta restringiu-se à informação de que o setor jurídico “avaliaria a situação”, sem que fossem adotadas quaisquer providências para a nomeação dos aprovados. O que se fez foi contrário ao que buscávamos e ao que rege a Constituição: foram publicados sucessivos editais para contratações temporárias, fundamentados em suposta insuficiência de servidores e na alegação de “emergência administrativa”, que justificaria a realização de contratos emergenciais.

Diante da situação, no dia 08/01/2025, foi protocolado ofício junto ao Ministério Público, no qual foi relatada a realização de contratações temporárias enquanto candidatos aprovados em concurso vigente aguardavam suas nomeações.

A partir dessa manifestação, o Ministério Público instaurou procedimento administrativo, expediu recomendação ao Prefeito e, diante do seu descumprimento, ajuizou duas ações civis públicas, ambas com decisões favoráveis à convocação de aprovados. Ou seja, a atuação do Ministério Público decorre de apuração institucional baseada nos fatos e provas apresentados, que foram levados ao Poder Judiciário, que então tem reconhecido o direito dos aprovados.

Portanto, desde o início, o que buscamos é: nomeação e posse a quem de direito. Atualmente, estou exercendo no cargo, tendo sido convocado em cumprimento a decisão liminar em um Mandado de Segurança protocolado antes mesmo do início das Ações Civis Públicas em curso.

No âmbito das ações coletivas propostas pelo Ministério Público, já houve alguns resultados, com a convocação de ao menos 20 aprovados em cumprimento às decisões liminares. Mas há outros tantos que ainda aguardam seu momento, enquanto o Prefeito deixa de dar cumprimento integral às decisões, pois há diversas questões envolvidas, incluindo candidatos que por algum motivo desistiram da vaga e o Prefeito deixou de convocar o próximo da lista, dentre outras questões.

Fato é que, desde o início o que os candidatos buscam individualmente ou através da comunicação dos fatos na Promotoria é que o Prefeito cumpra com os deveres inerentes ao cargo e atue firmado na legalidade, primando pela supremacia do interesse público e com respeito às instituições.

Não se trata de criar um embate, o que buscamos é garantir o respeito à Constituição, que prevê o concurso público como o caminho legítimo para ingresso no serviço público.

Essa situação não precisava chegar a este ponto, bastava que desde o início tivesse sido feito o que era devido. Mas lamentavelmente o Prefeito, apoiado por sua assessoria jurídica, tem criado um complexo imbróglio jurídico com vistas a esvaziar a finalidade do concurso.

Nesse contexto, a recente denúncia apresentada pelo MPMG, amplamente divulgada nos jornais locais, reforça a gravidade dos fatos ao indicar a realização reiterada de contratações temporárias irregulares e a não nomeação de candidatos aprovados, mesmo com concurso vigente e após recomendação para correção das ilegalidades. As condutas apontadas, tais como a ocupação de cargos efetivos por temporários e nomeações em desacordo com o concurso, indicam o desrespeito às normas legais e aos princípios que regem a Administração Pública. O que motivou a imputação de crime de responsabilidade, do qual o Prefeito poderá exercer o contraditório, que a mesma Constituição a qual ele descumpre, garante-lhe o direito de ampla defesa.

Entretanto, lamentavelmente, as condutas praticadas têm contribuído para o prolongamento da situação, em um cenário em que o prazo de vigência do concurso se aproxima de seu término, previsto para dezembro. Enquanto o Prefeito terá tempo e prazo para se defender, candidatos estão na iminência de perderem suas vagas.

Apesar de tudo, sigo confiante de que o direito prevalecerá e de que cada aprovado terá assegurado o lugar que conquistou por mérito.

ARGIRITA, 21/03/2026

FAGNER OLIVEIRA XAVIER